



# RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SEI Nº 23243.017034/2019-02 DOCUMENTO SEI Nº 0678071

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública a **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste Campus, com base do item 11.2 de acordo com as definições do Edital nº 17/2019/GJM - CGAB/IFRO, de 12 de agosto de 2019.

## ONDE SE LÊ:

ÁREA	PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	Leidiane da Silva Ferreira	85,5	16	101,5
2°	Janaina das Dores Elias Menacho	74	24	98
3°	Rosely Furtado Roca	61	29	90
4°	Irisneide Moraes da Silva Araújo	65,75	10	75,75
5°	Soraya Rebouças de Siqueira	43,25	23	66,25

## **LEIA-SE:**

ÁREA	PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO		DESEMPENHO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	Leidiane da Silva Ferreira	85,5	16	101,5
2°	Janaina das Dores Elias Menacho	74	24	98
3°	Rosely Furtado Roca	61	29	90
4°	Irisneide Moraes da Silva Araújo	65,75	10	75,75
5°	Rosenilda Teixeira Amaral Canamari	65,25	0	65,25

## ONDE SE LÊ:

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DECRETO Nº 3.298/99)				
ÁREA	PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	II .	HURSEMPENIAL	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	Irisneide Moraes da Silva Araújo	65,75	10	75,75

## **LEIA-SE:**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DECRETO № 3.298/99)					
ÁREA	PEDAGOGIA				
CLASSIFICAÇÃO		DESEMPENHO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	
1°	Rosenilda Teixeira Amaral Canamari	65,25	0	65,25	

#### ONDE SE LÊ:

Considerando o que estabelece o item 11.2 do Edital nº 03/2019, foram considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009. Dessa forma, sendo ofertada 1 (uma) vaga, o número máximo de candidatos aprovados foi de 5 (cinco).

#### **LEIA-SE:**

Considerando o que estabelece o item 11.2 do Edital n°17/2019, foram considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009. Dessa forma, sendo ofertada 1 (uma) vaga, o número máximo de candidatos aprovados foi de 5 (cinco).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, **Diretor(a) Geral**, em 04/09/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0678071** e o código CRC **7E0EB3D6**.

Referência: Processo nº 23243.017034/2019-02 SEI nº 0678071